gentes da declaração de utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel Reina, de 4 estrelas, a levar a efeito em Lisboa, de Rexvila Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, Restauração e Bares, L.da, para a Besleasing e Factoring—Instituição Financeira de Crédito, S. A., e ALTIS—Sociedade de Empreendimentos Turísticos e Hoteleiros, S. A., respectivamente nas qualidades de proprietária e locatária financeira imobiliária, com efeitos a partir de 20 de Outubro de 2006.

Pelo mesmo despacho do Secretário de Estado do Turismo, foi prorrogado o prazo de validade da utilidade turística prévia atribuída ao empreendimento.

A referida utilidade turística é, agora, válida até 3 de Janeiro de 2008, devendo o estabelecimento abrir ao público até 3 de Julho de 2007.

O empreendimento em apreço foi declarado de utilidade turística prévia, por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 4 de Agosto de 2003, publicado no Diário da República, 3.ª série, n.º 202, de 2 de Setembro de 2003.

8 de Agosto de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, Jorge Umbelino.

2611050090

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 22 743/2007

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 47/2007, de 27 de Fevereiro, que aprovou a nova orgânica do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P. (IVDP, I. P.), torna-se necessário proceder à nomeação dos membros do respectivo conselho interprofissional, conforme previsto no artigo 6.º do citado diploma.

Convidadas as entidades previstas nos artigos 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 47/2007, de 27 de Fevereiro, a procederem à indicação dos respectivos representantes da produção e do comércio para as secções Porto e Douro, a Associação das Empresas de Vinho do Porto (AEVP) e a Associação Nacional do Comércio de Vinhos e Espirituosos (ANCEVE) indicaram oportunamente os seus membros, em representação do

Relativamente aos representantes da produção, verifica-se que apenas agora a Casa do Douro fez a indicação dos respectivos membros, pelo que só neste momento se encontram reunidos todos os pressupostos para a nomeação dos representantes no conselho interprofissional do IVDP, I. P.

Assim, ao abrigo do n.º 5 do artigo 6.º, do n.º 1 do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 47/2007, de 27 de Fevereiro, nomeio os seguintes representantes para o conselho interprofissional do IVDP, I. P:

- 1 Para a secção Porto:
- a) Como representantes da produção:

António Luís da Costa Januário. Joaquim Olindo Magalhães Monteiro. José Monteiro Maria.

Joaquim José Machado Morais Vaz, representante das organizações

dos produtores-engarrafadores inscritos no IVDP, I. P.
Paulo Correia Oliveira Dolores, representante das adegas cooperativas inscritas no IVDP, I. P.

b) Como representantes do comércio:

António Fernando da Cunha Saraiva. António Jorge Marquez Filipe. George Thomas David Sandeman. José Eduardo Ribeiro Alves. Maria Isabel M. Q. de Sousa Cardoso Fernandes Marrana.

- 2 Para a secção Douro:
- a) Como representantes da produção:

António Luís Rodrigues Beira. João Manuel Lopes Leonardo. José Monteiro Ribeiro.

Maria Serpa Pimentel, representante das organizações dos produtores-engarrafadores inscritos no IVDP, I. P.

António Manuel Sousa Pinto, representante das adegas cooperativas inscritas no IVDP, I. P.

b) Como representantes do comércio:

Acácio Manuel Poças Maia. António de Oliveira Bessa. Carlos Alberto Costa. Pedro Mansilha Branco. Pedro Silva Reis.

12 de Setembro de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Jaime de Jesus Lopes Silva.

Despacho n.º 22 744/2007

Considerando que, através do despacho n.º 20 144/2007, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 170, de 4 de Setembro de 2007, procedi ao destacamento do motorista de pesados José Henriques Branco, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária;

Considerando que um dos motoristas requisitados no meu Gabinete se aposentou:

Convolo o destacamento do motorista de pesados José Henriques Branco em requisição.

O presente despacho produz efeitos a partir 1 de Outubro de 2007.

20 de Setembro de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Jaime de Jesus Lopes Silva.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLIÇAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Aviso (extracto) n.º 18 661/2007

Por despachos de 29 de Maio, de 27 de Agosto e de 7 de Setembro de 2007 da Secretária de Estado dos Transportes, do Secretário de Estado Adjunto e das Autarquias Locais e do Ministro de Estado e das Finanças, respectivamente, foi autorizada a celebração de um acordo de colaboração técnico-financeira entre a Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais e a Câmara Municipal de Portalegre, cujo objecto é o co-financiamento da aquisição de um autocarro a afectar aos transportes urbanos da cidade de Portalegre.

O presente aviso é publicado em cumprimento do disposto no artigo 8.º, n.º 5, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais.

17 de Setembro de 2007. — O Subdirector-Geral, Fernando Ferreira da Cunha.

Aviso (extracto) n.º 18 662/2007

Por despachos de 29 de Maio, de 27 de Agosto e de 7 de Setembro de 2007 da Secretária de Estado dos Transportes, do Secretário de Estado Adjunto e das Autarquias Locais e do Ministro de Estado e das Finanças, respectivamente, foi autorizada a celebração de um acordo de colaboração técnico-financeira entre a Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais e a Câmara Municipal de Coimbra, cujo objecto é o co-financiamento da aquisição de quatro autocarros a afectar aos transportes urbanos da cidade de Coimbra.

O presente aviso é publicado em cumprimento do disposto no artigo 8.º, n.º 5, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais.

17 de Setembro de 2007. — O Subdirector-Geral, Fernando Ferreira da Cunha.

Aviso (extracto) n.º 18 663/2007

Por despachos de 29 de Maio, de 27 de Agosto e de 7 de Setembro de 2007 da Secretária de Estado dos Transportes, do Secretário de Estado Adjunto e das Autarquias Locais e do Ministro de Estado e das Finanças, respectivamente, foi autorizada a celebração de um acordo de colaboração técnico-financeira entre a Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais e a Câmara Municipal de Bragança,